



CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

CONTRIBUINTE/RECORRENTE	LIBERTY PAULISTA SEGUROS S.A CNPJ: 61.550.141/0009-20
PROCESSO Nº	25350/2007
NFL	962/2007
CGA Nº	002.099/001-66
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ/ CMT
ADVOGADO (S)	RICARDO GESTEIRA RAMOS DE ALMEIDA E OUTROS
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO O PEDIDO DE RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO CONTRIBUINTE FOI CONHECIDO POR SER TEMPESTIVO, PORÉM, INDEFERIDO, POR NÃO ATENDER AOS PRESSUPOSTOS ESTABELECIDOS NOS MOLDES DO ART.310, §§ 1º E 3º DA LEI Nº.7186/2006, INTRODUZIDO PELA LEI 8.421/2013.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 03 de outubro de 2017.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente do CMT em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N.º 319/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014 e de acordo com o **Processo n.º 22218/2016 - SEFAZ**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ: **15.397.346/0001-42**, por descumprimento da Cláusula Quinta do Termo de Compromisso nº 55/2015 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula Nona, item 9.1, subitem 9.1.3, alínea "c" do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais nº 6.148/02 e nº 4.484/92:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento de materiais e;

II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por um período de 06 (seis) meses.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 26 de Setembro de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA N.º 396/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 11/09/2017 a 10/10/2017, a servidora GISELE MARTINS FARIAS, matrícula 879.311, Agente de Suporte Operacional Copa e Cozinha, para responder pela função de confiança, Supervisor, código 6304, durante o impedimento de seu titular MARTA PEREIRA CARDIM, matrícula 878.588, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA N.º 397/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 01/09/2017 a 30/09/2017, a servidora ANUSKA ANDREIA DE SOUSA SILVA, matrícula 878.410, Coordenadora Pedagógica, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, durante o impedimento de seu titular ALANA MARCIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 871.509, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 03 de outubro de 2017.

BRUNO BARRAL
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º 446/2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora **MAVIE ELOY KRUSCHEWSKY**, mat. nº. 990129, para exercer a Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Acompanhamento da Rede Própria, da Gerência Executiva de Atenção a Urgência, da Diretoria de Atenção à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 02 de outubro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS**

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EXTRATO DE ATA 219ª

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões do CMAS, sito à Av. Sete de Setembro, nº 89, térreo, reuniram-se em Assembleia Ordinária os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMAS, convocados pelo Sr. Presidente Jozias Sousa da Silva. Os Representantes da Sociedade Civil Titulares: Jozias Sousa da Silva/Organização do Auxílio Fraternal - OAF; Marcelo Tourinho/SINPSI-BAHIA; Daniela Simões/Lar Fabiano de Cristo; Adriana de Amorim Fernandes/ Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabêto - ACOPEMEC; Suzana Bernardes Dias/Federação Espírita do Estado da Bahia/ FEEB; Mariana Penna/Fórum dos Trabalhadores do SUAS Salvador - FMTSUAS; Os Representantes da Sociedade Civil Suplentes: Benildes Melo Lima/Instituto Guanabara; Rita da Anunciação S. Cruz/ Associação Bom Samaritano; Eliene Caldas Borges/Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; Jupiraci Borges/Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social da Bahia - CREDIBA; Raimundo José Sales Carneiro/Instituto de Desenvolvimento Social Leão de Judá- IDSLJ; José César Montes/Fundação César Montem-FUNDACEM. Os Membros Governamentais Titulares: Adriana Cardoso/Casa Civil; Hélio Botelho/Fundação Cidade Mãe; Juliana Portela/Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPs. Os Membros Governamentais Suplentes: Luciana Magnavita/Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza-SEMPs, que deliberaram os seguintes pontos:

1. **Deferir** a proposta de estabelecimento de custo per capita do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes, apresentado pela equipe da Central de Regulação da SEMPS, no valor de R\$ 2.026,97 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).

2. **Deferir** reprogramação do Saldo de Cofinanciamento Federal 2016, com data retroativa de janeiro 2017;

3. **Deferir** o requerimento de inscrição, após análise em Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, do projeto de inserção ao mundo do trabalho para adolescentes e jovens, do Instituto de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH;

4. **Indeferir** os requerimentos de inscrição, após análise em Câmara Técnica de Normas e Funcionamento, da Associação de Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia; da Congregação das Escravas da Imaculada Menina; da Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social na Bahia- ASAPREV; do Núcleo de Assistência Comunitária-NAC Bahia;

5. **Deferir** o requerimento de inscrição dos novos serviços ofertados pela Legião da Boa Vontade-LBV (Ribeira) e pelas Obras Sociais Irmã Dulce - OSID.

6. **Aprovar** a publicação de Resolução que institui normativa sobre a sede e o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 29 de setembro de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente